



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

À apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021, que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva predial na Escola Municipal Primo Savoldi**, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da lei de licitações e contratos administrativos.

Da análise da solicitação apresentada, juntamente com a documentação, verifica-se que a adoção de dispensa de licitação justifica-se ante a urgência em deixar a Escola Municipal em condições adequadas para receber os alunos neste ano letivo de 2021, considerando a iminência de retorno às aulas, respeitando o limite de valores previsto no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser realizado, se assim for conveniente à Administração Municipal.

É o parecer.

Pinhal de São Bento, 17/03/2021.

**FRANCO
ZELIRIO
FERRARI**

Assinado de forma
digital por FRANCO
ZELIRIO FERRARI
Dados: 2021.03.19
16:46:11 -03'00'

Franco Zelirio Ferrari
Assessor Jurídico Municipal